

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA NAS ARENINHAS DOS MUNICÍPIO DE CARNAUBAL E RERIUTABA	SANTA QUITÉRIA	CARNAUBAL	12/02/2026	12/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA DOS CONVÊNIOS	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	13/02/2026	13/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA CE 183	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	19/02/2026	19/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTÁTUA DE SÃO FRANCISCO E DA UCEC EM CANINDÉ	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	20/02/2026	20/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA A ESCOLA DE 10 SALAS NA LOCALIDADE DE BETÂNIA E DE UM CEI EM CROATÁ-CE.	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	24/02/2026	24/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIAS DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DE TBA DA CONSERVA CE 168	SANTA QUITÉRIA	PARAMOTI	25/02/2026	25/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NAS REGIÕES DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS - BAIRRO CENTRO - LOTEAMENTO CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	26/02/2026	26/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
TOTAL(R\$): 1.288,24													

Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00405/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001 – SOP
PROCESSO Nº43022.007707/2025-68

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026, na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20250001 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/2026, à fl. 5292, do processo NUP 43022.007707/2025-68, que vai assinada pelo Superintendente de Obras Públicas da SOP, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO. 1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 01 formada pelos Distritos Operacionais (D.OS) de Sobral, Itapipoca e Santa Quitéria, pertencentes às Unidades Operacionais da SOP-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250001 – SOP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 43022.007707/2025-68. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I-No Pregão Eletrônico nº 20250001 – SOP. II-Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III-Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I-Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II-Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III-Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período, com a possibilidade de renovação dos valores iniciais, consoante o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável à espécie. 5.1.1. Sobre a possibilidade de renovação dos valores inicialmente registrados, em caso de vigência da Ata de Registro de Preço, desde que: (a) seja comprovado o preço vantajoso; (b) haja previsão expressa no edital; (c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e (d) a prorrogação da ata de registro ocorra dentro do prazo de sua vigência. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro

